



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação 320 de 12 de Dezembro de 2014

Institui Grupo de Trabalho de Enquadramento, para acompanhar o detalhamento de proposta e procedimentos para o reenquadramento dos corpos d'água em classes segundo os usos preponderantes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê no uso de suas atribuições e pelo seu respectivo estatuto e considerando a importância de acompanhamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento de propostas de reenquadramento dos corpos d'água na bacia do rio Sorocaba e Médio Tietê, delibera:

Art. 1º - Institui o Grupo de Trabalho de Enquadramento/GT-Enquadramento que terá por objetivo acompanhar e detalhar proposta e procedimentos para o reenquadramento dos corpos d'água em classes segundo os usos preponderantes.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Enquadramento será composto obrigatoriamente por representantes dos órgãos gestores de quantidade e qualidade de água – DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo) e CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo)

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Enquadramento será composto por representantes de outras instituições dos segmentos – Estado, Sociedade Civil e Municípios – que deverão ter os nomes indicados em reunião específica da CTPLAGRHI-CBH-SMT.

Art. 4º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) estabelecer procedimentos para o reenquadramento dos corpos hídricos da bacia do SMT;
- b) acompanhar o andamento do detalhamento de proposta de referência do reenquadramento dos corpos d'água;

Art. 5º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOE-SP.

**Antonio Carlos Pannunzio**  
**Presidente do CBH-SMT**

**Wendell R. Wanderley**  
**Vice-Presidente do CBH-SMT**

**Sétimo Humberto Marangon**  
**Secretário Executiva do CBH-SMT**